

ANEXO I

Calendário Venatório da ilha de Santa Maria, para a época de 2023/2024

Espécie	Zona	Processo de caça	Período venatório	Horário	Limite diário de abates
Coelho-bravo (<i>Oryctolagus cuniculus algirus</i>)			Proibida a caça		
Codorniz (<i>Coturnix coturnix conturbans</i>)			Proibida a caça		
Narceja-comum (<i>Gallinago gallinago</i>) e Narceja de Wilson (<i>Gallinago delicata</i>)			Proibida a caça		
Perdiz-vermelha (<i>Alectoris rufa</i>)			Proibida a caça		
Pombo-das-rochas (<i>Columba livia</i>)		Espera	6 de agosto a 25 de fevereiro (apenas às quintas-feiras, aos domingos e feriados)	Do nascer-do-sol até às 13:00	30 / caçador
Pato-real (<i>Anas platyrhynchos</i>), Marrequinha (<i>Anas crecca</i>) e Piadeira (<i>Mareca penelope</i>)	Apenas na zona baixa, definida no n.º 5 do art.º 2.º	Salto e espera	26 de novembro a 31 de dezembro (apenas aos domingos)	Do nascer-do-sol até às 13:00	3 / caçador